



**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE E JULGAMENTO DOS
DOCUMENTOS**

CRENCIAMENTO Nº 02/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

No dia três do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas reuniu-se na Sala de Reuniões a Comissão Permanente de Licitações, tendo como Presidente a Sra. Neusa Prechlak e membros Aline Greicy Vigo e Valtuir José Comiran Junior, para julgamento de documentos recebidos para **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES/FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, PARA ATENDIMENTO DE MOTORISTAS E OUTROS FUNCIONÁRIOS QUE LÁ ESTIVEREM A SERVIÇO**. Instaurada a sessão foi analisado os documentos da empresa que apresentou envelope, sendo a Empresa VILMAR MEZZALIRA, CNPJ Nº 08.676.324/0001-56, que protocolou o envelope na data de 03 de maio de 2022, sob o nº 5239. Deu-se sequência com a análise da documentação inserida no mesmo, tendo sido vistado tanto envelope quanto os documentos. A comissão, tendo analisado os documentos inseridos no envelope, atentando para o item 5 – Da Habilitação, do edital, constatou que a empresa apresentou toda a documentação exigida, pelo que julgou apta a ser contratada, nos termos do Edital de Credenciamento. Terminada a sessão foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme segue assinada por todos os membros da Comissão.

Neusa Prechlak
NEUSA PRECHLAK

Aline Greicy Vigo
ALINE GREICY VIGO

Valtuir José Comiran Junior
VALTUIR JOSÉ COMIRAN JUNIOR



TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa VILMAR MEZZALIRA, inscrita no CNPJ sob nº 08.676.324/0001-56, com sede na Avenida Assunção, 1348, Alto Alegre, Cascavel – Paraná, cumpriu com todas as exigências contidas no Edital de Credenciamento nº 02/2022, estando CREDENCIADA para prestação do serviço abaixo descrito:

Item	Descrição do Serviço	Qtde estimada	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fornecimento de almoço: Buffet com o mínimo de: arroz, feijão, 5 (cinco) variedades de saladas, 2 (duas) variedades de massas, 05 (cinco) variedades de carnes, e 5 (cinco) variedades de pratos quentes. Deverá ser fornecido um refrigerante ou suco, de 300 ml, ou água de 500 ml, por refeição, de acordo com o pedido do funcionário.	1.500	Unid	27,00	40.500,00
2	Fornecimento de café da manhã. Fornecimento de um lanche (1 sanduíche, ou, 1 bauru, ou 2 pasteis, ou 2 coxinhas, ou 2 esfihas) e um café de 180 ml (com ou sem leite – a gosto do funcionário do Município).	1.000	Unid	15,00	15.000,00
3	Fornecimento de janta Fornecimento de prato feito. Esta refeição deverá ser servida com pelo menos 2 tipos de carne, 1 tipo de massa, mínimo 3 outras comidas quentes. Deverá ser fornecido um refrigerante ou suco, de 300 ml, ou água de 500 ml, por refeição, de acordo com o pedido do funcionário.	1.000	Unid	23,00	23.000,00

m



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

O julgamento ocorreu obedecendo os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento supra citado.

Ibema, 03 de maio de 2022.

NEUSA PRECHLAK
Presidente da Comissão Permanente De Licitações